

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGO - PETTENATI S.A. INDUSTRIA TEXTIL de 28/10/2025**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>Antes de iniciar o preenchimento recomendamos ao acionista que acesse todos os documentos disponibilizados pela Companhia, relativos a Ordem do dia, onde as matérias estão descritas de forma mais detalhadas, disponíveis na sede da Companhia, em seu endereço eletrônico (www.pettenati.com.br) e nos endereços eletrônicos da B3 (www.b3.com.br) e na CVM (www.cvm.gov.br). Este Boletim de Voto a Distância deverá ser preenchido em caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos da Instrução CVM 481/09, conforme alterada. Para que este Boletim seja considerado válido e seus votos contabilizados nas deliberações das AGO, é imprescindível que todos os seus campos sejam devidamente preenchidos, suas páginas rubricadas e ao final assinado pelo acionista, ou seu representante legal.</p>
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>O Acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância deverá, preferencialmente, transmitir as instruções de preenchimento por meio dos respectivos agentes de custódia (caso as ações estejam depositadas em depositário central) ou à instituição financeira contratada pela Companhia para a prestação dos serviços de escrituração, sendo-lhe facultado o envio diretamente à Companhia. Por meio do agente de custódia ou instituição escrituradora: o acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por meio do seu respectivo agente de custódia, deverá transmitir as suas instruções de voto, até 7 dias antes da data de realização da AGO, com observância das regras determinadas pelo agente de custódia, que encaminhará referidas manifestações de voto à Central Depositária da B3. Os acionistas deverão entrar em contato (i) com os seus respectivos agentes de custódia, caso as ações estejam depositadas em depositário central; ou (ii) com a Itaú Corretora de Valores S.A., na qualidade de instituição financeira contratada pela Companhia para prestação dos serviços de escrituração de valores mobiliários, caso as ações não estejam depositadas em depositário central, para verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações exigidos para tanto. A central depositária da B3 desconsiderará quaisquer instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas por uma mesmo acionista, considerando, para tanto, o seu número de inscrição no CNPJ ou CPF. Diretamente à Companhia: caso o acionista opte por enviar o Boletim diretamente para a Companhia, deverá encaminhar os documentos abaixo relacionados, para o endereço da Companhia, RSC 453, KM 2,4, s/n, Caxias do Sul, RS, A/C Relações com investidores, devendo o acionista assegurar que a Companhia os receba em até 7 (sete) dias da data da realização da AGO: (i) via física do Boletim de voto, devidamente preenchido, rubricado e assinado com firma reconhecido por semelhança ou autenticidade; e, (ii) cópias dos seguintes documentos: (a) pessoas físicas: documento de identidade com foto do acionista; (b) pessoas jurídicas: último estatuto ou contrato social consolidado, os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista e documento de identidade com foto do representante legal; (c) para fundos de investimento: o último regulamento consolidado do fundo, o estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo, documentos societários que comprovem os poderes de representação e documento de identidade com foto do representante legal. A Companhia recomenda que os documentos originários de outros países, lavrados em outros idiomas que não o português, sejam acompanhados da respectiva tradução juramentada e a legalização consular, nos termos do Decreto 8.660/2016. Serão aceitos os seguintes documentos de identidade, desde que com foto: RG, RNE, CNH, passaporte ou carteira de classe profissional oficialmente reconhecida.</p>
<p>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.</p> <p>Pettenati S.A. Indústria Têxtil A/C Relações com Investidores RSC 453, KM 2,4 – Distrito Industrial CEP 95010- 550 – Caxias do Sul – RS e-mail: ri@pettenati.com.br</p>
<p>Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato</p> <p>ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A. Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar -São Paulo Atendimento a acionistas: Atendimento a acionistas:</p>
Deliberações / Questões relacionadas à AGO
[Ativos elegíveis nesta deliberação: PTNT3]

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - PETTENATI S.A. INDUSTRIA TEXTIL de 28/10/2025

1. - Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, acompanhados do relatório dos auditores independentes e do parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício social encerrado em 30 de junho de 2025;

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: PTNT3]

2. - Deliberar sobre a proposta de destinação do resultado do exercício;

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: PTNT3]

Eleição do conselho de administração em separado - Ordinárias - Limite de vagas a serem preenchidas: 1

3. Indicação de candidatos ao conselho de administração por acionistas minoritários detentores de ações com direito a voto (o acionista somente pode preencher este campo caso seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral)

Claudio José Rossi

Aprovar Rejeitar Abster-se

Carla Francisca Pettenati

Aprovar Rejeitar Abster-se

4. Caso se verifique que nem os titulares de ações com direito a voto nem os titulares de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito perfizeram, respectivamente, o quórum exigido nos incisos I e II do § 4º do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976, você deseja que seu voto seja agregado aos votos das ações preferenciais a fim de eleger para o conselho de administração o candidato com o maior número de votos dentre todos aqueles que, constando deste boletim de voto a distância, concorrerem à eleição em separado?

Sim Não Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: PTNT3]

5. - Deliberar sobre a remuneração mensal global dos administradores;

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: PTNT3]

6. - Deliberar sobre a participação nos resultados do exercício social findo em 30/06/2025 aos diretores no montante de R\$ 950.000,00.

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: PTNT4]

7. Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento de instalação do conselho fiscal).

Sim Não Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - PETTENATI S.A. INDUSTRIA TEXTIL de 28/10/2025

[Ativos elegíveis nesta deliberação: PTNT4]

Eleição do conselho de administração em separado - Preferenciais - Limite de vagas a serem preenchidas: 1

8. Indicação de candidatos ao conselho de administração por acionistas detentores de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito (o acionista somente pode preencher este campo caso seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral)

Ana Maria Gati

Aprovar Rejeitar Abster-se

9. Caso se verifique que nem os titulares de ações com direito a voto nem os titulares de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito perfizeram, respectivamente, o quórum exigido nos incisos I e II do § 4º do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976, você deseja que seu voto seja agregado aos votos das ações com direito a voto a fim de eleger para o conselho de administração o candidato com o maior número de votos dentre todos aqueles que, constando deste boletim de voto a distância, concorrerem à eleição em separado?

Sim Não Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: PTNT4]

Eleição do conselho fiscal em separado - Preferenciais - Limite de vagas a serem preenchidas: 1

10. Indicação de candidatos ao conselho fiscal por acionistas detentores de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito

Murici dos Santos / Maria Elvira Lopes Gimenez

Aprovar Rejeitar Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: PTNT3]

Eleição do conselho fiscal em separado - Ordinárias - Limite de vagas a serem preenchidas: 1

11. Indicação de candidatos ao conselho fiscal por acionistas minoritários detentores de ações com direito a voto (o acionista deverá preencher este campo caso tenha deixado o campo de eleição geral em branco)

Renato Gomes Ritter / Carlos Augusto Squizzato

Aprovar Rejeitar Abster-se

Zulmar Neves / João Carlos Franzoi Basso

Aprovar Rejeitar Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - PETTENATI S.A. INDUSTRIA TEXTIL de 28/10/2025

Telefone : _____